DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Chamadas Públicas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº011/2020
De 15 de Janeiro de 2020

Dispõe sobre nomeação de comissão para atuação em Processo Administrativo Disciplinar para apuração de faltas cometidas por funcionários e outras providências.

Maria Eliza Lazarini Alboléia, Interventora da Santa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº. 2611, de Julho de 2017.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Presidente da comissão e seus membros para atuarem na investigação de Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo das suas atribuições normais, a fim de apurar eventuais responsabilidades por parte dos funcionários.

Artigo 2º - Considerando que os funcionários são regidos pela CLT no tocante a apuração disciplinar, o processo disciplinar será regido pela Lei nº 8.112/90, artigos 143, 148 e 149, define:

Artigo 3º - Designar:

a) Presidente: Viviane Cristina de Freitas Risso, enfermeira da Santa Casa, Portadora do RG nº 33.520.950-6 e CPF nº 298.877.818-35;

b) Secretária: Valéria do Prado Tanganini, secretária departamento pessoal, funcionária da Santa Casa, portadora do RG nº 19.879.374-1 e do CPF nº 141.815.158-00;

c) Membros: Karina Esquarellie, enfermeira da Santa Casa, portadora do RG nº 47.614.649-5 e CPF nº 431.932.178-24 e Tatiana Roberta Xavier Simões, enfermeira – PSF, portadora do RG nº 30.326.853-0 e CPF nº 267.492.858-06.

§ 1º - A comissão deverá realizar a apuração no prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período, conforme se trate de processo administrativo, os fatos a serem apurados conforme a portaria de instauração para cada caso, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos envolvendo as mesmas partes.

§ 2º - Na necessidade poderá a Presidente nomear novos Membros em substituição aos membros já nomeados nessa Portaria, justificando nos autos, bem como designará outro membro para secretariar os trabalhos de necessário.

Artigo 4º - A comissão será assessorada por advogado contratado/empresa especializada, nos termos da Lei.

Artigo 5º - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Bonito, 15 de Janeiro de 2020.

Maria Eliza Lazarine Alboléia

Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito/SP

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato do Distrato do Termo de Credenciamento
N º 213/2019
Chamamento Público 008/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, CNPJ Nº 982.029.018/0001-04 e

RAFAEL HENRIQUE CRUZ AMARAL, CPF:-473.512.448-98, CNPJ/MF N° 35.505.001/0001-72.

Objeto: Resolvem as partes contratantes, de comum acordo, através do presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a RESCINDIR o TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2019 que o mesmo fique

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

sem nenhum efeito e como inexistentes e, por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica.

Assina pela Prefeitura:- Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato

Assina pela Contratada:- Rafael Henrique Cruz Amaral..

Chamadas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

Objeto: Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC), definidas no inciso I do artigo 2° da Lei n° 13.019/2014, que ficarão aptas para a participação nos chamamentos públicos para a seleção e classificação de propostas para execução no exercício de 2020, ou ainda, para celebrarem Termo de Colaboração ou Fomento com o Município de Ribeirão Bonito também no exercício de 2020, mediante dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, que vise à consecução das atividades de natureza continuada, de relevante interesse público e social.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: Até às 17 (dezessete) horas do dia 24 de janeiro de 2020 no Setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, localizado na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente. EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados à partir do dia 20 de janeiro de 2020 na Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, situado na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente.

Ribeirão Bonito, 17 de janeiro de 2020.

JANAÍNA FERREIRA LEMBO

Diretora Municipal de Compras,

Licitações, Contratos e Convênios